PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04141/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 23/07/1992
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a PLÁCIDO MALAQUIAS, o terreno situado no Bairro de mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Luiz Modesto do Nascimento c/ 35,30m
SUL- Jorge Nazareno do Nascimento c/ 35,30m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/5,25m
OESTE- Rua Teofilo Brandao c/ 6,45m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de julho de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Leôncio Augusto Queiróz - Segundo Secretário

Públicado no D.O. de: 24/07/92